



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 1.925 – Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS</b> .....	<b>1</b>
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS No 001/2023 .....	1
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.10.0004.001- * Republicado por incorreção.....	5
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.17.0002.001 .....	5
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	<b>6</b>
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	<b>6</b>
<b>EXPEDIENTE</b> .....	<b>6</b>

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

##### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS No 001/2023**

O Município de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro, Luís Gomes/RN, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob no 08.357.600/0001-13, através da Secretária Municipal de Educação e Desportos que, no uso de suas prerrogativas legais, na Lei Municipal no 444, de 27 de agosto de 2019 e na Lei Federal de no 11.788/2008 e demais legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de processo seletivo simplificado para seleção de estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 - O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.2 - O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:
  - 1.2.1 - Acadêmicos de Ensino Superior do Curso de Pedagogia:
    - 1.2.1.1 - a partir do 2º período do curso – (até 30 horas semanais);
- 1.3 - O candidato ou seu responsável legal obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado.
- 1.4 - Poderão participar do processo seletivo estudantes residentes e domiciliados em Luís Gomes/RN e regularmente matriculados no ensino superior, conforme definição no item 1.2.1, que estejam aptos a contratar com a Administração Pública local.
- 1.5 - Conforme disposto no § 3o, do Art. 10, da Lei Municipal no 444/2019, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
  - 1.5.1 - O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente citada no item 1.5.
  - 1.5.2 - Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

#### **2. DO ESTÁGIO**

- 2.1 O estágio terá a duração de 6 (seis) meses, prorrogável por até igual período, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
- 2.2 - A jornada de trabalho será de até 6 horas diárias ou 30 semanais para o Ensino Superior.
- 2.3 - O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de atividades, relacionadas ao curso de Pedagogia, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser supervisionado pelo servidor público responsável pelo estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

#### **3. DO AUXÍLIO, BENEFÍCIOS E DAS VAGAS**

- 3.1 - O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme o valor assim referenciado e vagas estabelecidas que por ora se faz necessário, ficando as demais classificadas em lista de espera para o caso de necessidade na rede municipal de educação, serem convocadas.
  - 3.1.1 - Modalidade:
    - 3.1.1.1 - Acadêmico de Pedagogia:
      - 3.1.1.1.1 - Total de vagas: 05 (cinco), assim distribuídas:
        - a) Cód de inscrição ( 001) Creche “São Francisco das Chagas” - 02 (duas) vagas;
        - b) Cód de inscrição ( 002) Creche “Senhora Santana” - 02 (duas) vagas;
        - e) Cód de inscrição ( 003) Unidade de Ensino IV “José Paulino da Costa” -Vila São Bernardo- 01 (uma) vaga.
        - f)Cód.de inscrição ( 004)Creche Nossa Senhora do Carmo- Sítio Coati- 01( uma) vaga
  - 3.1.2 – O Valor da Bolsa Auxílio é R\$ 700,00 (setecentos reais);

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições serão gratuitas e serão realizadas nos dias 13 a 14 de fevereiro 2023, das 8h00 às 12h, na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, situada à rua Cel Antônio Germano 220 – Centro – CEP: 59945-000 – Luís Gomes/RN, de forma presencial, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I, deste Edital.

4.1.1 - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Luís Gomes/RN a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.2 - Dos documentos para inscrição:

4.2.1 - cópia de documento de identidade;

4.2.2 - cópia do CPF;

4.2.3 - comprovante de matrícula, acompanhado do código de matrícula e conter a informação da fase na qual o acadêmico está matriculado;

4.2.4 - comprovante de residência atualizado;

4.2.5 - cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.

4.3 - A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo que, como critério de classificação considerar-se-á melhor classificado o candidato que estiver em maior fase do curso de Pedagogia, e se houver empate, será avaliada a média das notas da fase anterior.

5.1.1 - Persistindo o empate, o critério utilizado será o de maior idade.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Luís Gomes, nos prazos estabelecidos no item 12.

6.2 - O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 - Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 - O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - A classificação final dos candidatos observará os candidatos mais adiantados na fase de estudo.

7.1.1 - Para os candidatos às vagas de estágio de ensino superior, que estiverem cursando disciplinas/componentes curriculares em mais de uma fase/periodo, será considerada a fase seguinte àquela na qual concluiu todas as disciplinas/componentes curriculares.

7.1.2 - Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar atribuição de conceito em lugar de nota, será considerado o menor percentual atribuído no conceito.

7.1.3 - Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar nota (ou pontos) superior a 10 (dez) em alguma disciplina, será considerado, para a obtenção da média, a nota 7 (sete).

7.2 - Havendo candidatos nas mesmas fases da graduação, o desempate dar-se-á pela média das notas da fase anterior.

7.2.1 - Serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior média das notas da fase anterior;

b) o candidato de idade superior ao concorrente.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

8.1 - A convocação dos classificados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sendo que os mesmos chamados por ordem de classificação;

8.2 - Para a contratação, o candidato classificado deverá entregar os documentos previstos no item 10 do Edital.

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

9.1 - Ter sido classificado no Processo Seletivo;

9.2 - Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.4;

9.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

9.4 - Ter idade mínima de 16 anos.

9.5 - Não ter sido estagiário pelo período limite de 2 anos, ainda que ininterruptos.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 - Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

10.2 - Comprovante de residência;

10.3 - Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;

10.4 - Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;

10.5 - Número de telefones para contato e e-mail atual.

10.6 - Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

10.7 - O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

11.2 - Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto).

11.2.1 - Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

11.3 - Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.

11.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

11.5 - O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e, no mural Público no Centro Administrativo – Prefeitura Municipal.



Cargo	Código	Escolaridade

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Simplificado Para Seleção de Estagiários de nº 001/2023 , bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido n Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo.

Luís Gomes/RN., em ____/____/2023.	_____
	Assinatura do Candidato



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)**

Nome do Candidato	CPF
	-

Edital Processo Seletivo Simplificado de Estagiário nº 001/2023	
Inscrição nº [ ]	
Cargo	

<b>Autenticação</b>	
Luís Gomes /RN, ____/____/2023	
Carimbo e Assinatura	

**ANEXO II**

**X'RECURSO**

<input type="radio"/> - Inscrição	<input type="radio"/> - Classificação
-----------------------------------	---------------------------------------

Nome	Inscrição nº
RG nº	CPF nº

**(Descrever de forma sucinta e clara a motivação do recurso)**

Luís Gomes/RN, ____/____/2023	_____
	Assinatura por Extenso

Recebido em ____/____/____
_____ Assinatura por Extenso

NÚMEROS DAS INSCRIÇÕES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.10.0004.001- \* Republicado por incorreção**  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.10.0004DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
CONTRATADA: JOÃO BEZERRA DE MENEZES NETO

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação direta de pessoa física para executar serviços técnicos especializado junto ao setor de recursos humanos, através de treinamentos, orientações e instruções para instalação, geração e envio do E-Social (SPEDSocial), aos colaboradores integrantes da gestão de pessoal, bem como, execução de demais procedimentos necessários, para correta prestações de informações financeiras, sociais e fiscais de todos os funcionários e prestadores de serviços lotados nos diversos órgãos e unidades orçamentárias deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.01.10.0004DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2002 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4 – Administração – 122 – Administração Geral – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD – 814 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 – Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de julho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 12 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:  
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - CONTRATANTE  
JOÃO BEZERRA DE MENEZES NETO – CONTRATADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.17.0002.001**  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.17.0002DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
CONTRATADA: D. S. PAIVA DIAS - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação direta de empresa especializada para locação de painel de led tipo 6, para ser utilizado nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro do corrente, por ocasião da Semana Pedagógica realizada através Secretaria Municipal de Educação deste de Luís

Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.01.17.0002DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% 932 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinário - EDUCAÇÃO; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 959 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Recursos não Vinculados de Imposto; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL 989 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Recursos não Vinculados de Impostos; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 19 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 19 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

D. S. PAIVA DIAS - ME – CONTRATADA

#### PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

#### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

#### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com